

DECRETO N° 3151/18 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de JOÃO DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF 238.080.988-72, situado na Rua João Batista de Almeida Tristão, nº 995, Vila Alvorada, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 2629/2018 de 30/10/2018, deferido aos 23/01/2019, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UMA área de terras urbana medindo 1.320,00 m², localizada na Rua Antonio Abdallah, lado ímpar, distante 44,00 metros da Rua Bernardino Fiúza de Carvalho, lado par desta, dentro das seguintes metragens e confrontações: "44,00 metros de frente confrontando com a Rua Antonio Abdallah; 44,00 metros de fundos confrontando com propriedades de João Aparecido Paulino; 30,00 metros do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com propriedades de Antonio Gomes Duarte; e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão"; objeto da Matrícula nº 1833/RI.

II) DESMEMBRAMENTO EM 6 LOTES, ASSIM DESCRITOS:

a) **LOTE 01.A**, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal, identificado no projeto como Lote 01, com a área de 210,00 m², situado na Rua João Batista de Almeida Tristão, lado ímpar, esquina com a Rua Antonio Abdallah, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 01 cravado no cruzamento das ruas Antonio Abdallah e João Batista de Almeida Tristão; daí segue confrontando com o alinhamento da Rua Antonio Abdallah, numa distância de 21,00 metros, até o marco 02; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote nº 01.D, por onde segue numa distância de 10,00 metros, até o marco 03; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote nº 01.B, por onde segue numa distância de 21,00 metros, até o marco 04, cravado no alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; defletindo à direita, segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00 metros, até o marco 01, onde teve início".

b) **LOTE 01.B, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal,** identificado no projeto como *Lote 02*, com a área de 210,00 m², situado na Rua João Batista de Almeida Tristão, lado ímpar, distante 10,00 metros do cruzamento com a Rua Antonio Abdallah, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 04, cravado no alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão, no ponto onde dista 10,00 metros do cruzamento da Rua Antonio Abdallah; daí segue confrontando com o lote n° 01.A, numa distância de 21,00 metros, até o marco 03; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote n° 01.D, por onde segue numa distância de 10,00 metros, até o marco 06; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote n° 01.C, por onde segue numa distância de 21,00 metros, até o marco 05, cravado no alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; defletindo à direita, segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00 metros, até o marco 04, onde teve início".

c) **LOTE 01.C, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal,** identificado no projeto como *Lote 03*, com a área de 210,00 m², situado na Rua João Batista de Almeida Tristão, lado ímpar, distante 20,00 metros do cruzamento com a Rua Antonio Abdallah, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 05, cravado no alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão, no ponto onde dista 20,00 metros do cruzamento da Rua Antonio Abdallah; daí segue confrontando com o lote n° 01.B, numa distância de 21,00 metros, até o marco 06; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote n° 01.D, por onde segue numa distância de 10,00 metros, até o marco 08; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de João Aparecido Paulino, por onde segue numa distância de 21,00 metros, até o marco 07, cravado no alinhamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; defletindo à direita, segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 10,00 metros, até o marco 05, onde teve início".

d) **LOTE 01.D, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal,** identificado no projeto como *Lote 04*, com a área de 230,10 m², situado na Rua Antonio Abdallah, lado ímpar, distante 21,00 metros do cruzamento com a Rua João Batista de Almeida Tristão, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 02, cravado no alinhamento da Rua Antonio Abdallah, no ponto onde dista 21,00 metros do cruzamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio Abdallah, numa distância de 7,67 metros, até o marco 10; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote n° 01.E, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 09; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de João Aparecido Paulino, por onde segue numa distância de 7,67 metros, até o marco 08; defletindo à direita passa a confrontar com os lotes n° 01.C, 01.B e 01.A, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 02, onde teve início".

e) **LOTE 01.E, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal,** identificado no projeto como *Lote 05*, com a área de 230,10 m²,

situado na Rua Antonio Abdallah, lado ímpar, distante 28,67 metros do cruzamento com a Rua João Batista de Almeida Tristão, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição no marco 10, cravado no alinhamento da Rua Antonio Abdallah, no ponto onde dista 28,67 metros do cruzamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio Abdallah, numa distância de 7,67 metros, até o marco 11; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote nº 01.F, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 12; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de João Aparecido Paulino, por onde segue numa distância de 7,67 metros, até o marco 09; defletindo à direita passa a confrontar com o lote nº 01.D, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 10 onde teve início".

f) LOTE 01.F, da Quadra 139, da Planta Genérica Municipal, identificado no projeto como *Lote 06*, com a área de 229,80 m², situado na Rua Antonio Abdallah, lado ímpar, distante 36,34 metros do cruzamento com a Rua João Batista de Almeida Tristão, também lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 11, cravado no alinhamento da Rua Antonio Abdallah, no ponto onde dista 36,34 metros do cruzamento da Rua João Batista de Almeida Tristão; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio Abdallah, numa distância de 7,66 metros, até o marco 14; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de Antonio Gomes Duarte, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 13; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de João Aparecido Paulino, por onde segue numa distância de 7,66 metros, até o marco 12; defletindo à direita passa a confrontar com o lote nº 01.E, por onde segue numa distância de 30,00 metros, até o marco 11, onde teve início".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 23/01/2019.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo